



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 222/2025

Denomina a Rua 1 do Bairro Jardim Bourbon de Rua Antonio Aparecido Stanzani - Toninho Stanzani.

(Projeto de Lei Ordinária nº ____/2025, de autoria do vereador César Diego Sandoval Más Urtado).

Art. 1º A Rua 01 do Bairro Jardim Bourbon, passa a denominar-se de Rua Antonio Aparecido Stanzani - Toninho Stanzani.

Art. 2º O Poder Público Municipal fará cumprir a lei vigente no intuito de fixar placas denominativas no logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 20 de outubro de 2025.

CÉSAR URTADO
Vereador - PODE



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2760-5FF6-4A02-5D17

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Prezados(as),

Venho, por meio desta, solicitar formalmente a nomeação Rua 1 do Bairro Jardim Bourbon de Rua Toninho Stanzani.

A denominação da **Rua 1 do Bairro Jardim Bourbon** como **Rua Antonio Aparecido Stanzani - Toninho Stanzani** representa uma **justa e honrosa homenagem** a um cidadão que dedicou sua vida ao progresso de Ibitinga — seja como **empresário visionário, gestor público comprometido**, ou como **ser humano íntegro e solidário**.

Pessoa de grande relevância para nossa comunidade, reconhecido por seu comprometimento, espírito comunitário e contribuições significativas para o bem-estar dos moradores do condomínio e da região. Sua trajetória de vida inspira respeito e admiração por parte de todos aqueles que o conheceram e conviveram com ele.

A nomeação dessa rua com o nome de Toninho Stanzani é uma forma singela e simbólica de preservar sua memória e legado, além de reforçar os valores de reconhecimento e gratidão dentro de nossa comunidade.

Desta forma seu nome permanecerá vivo na memória dos familiares, amigos e de todos os ibitinguenses que testemunharam sua contribuição para o fortalecimento econômico, social e humano do município.

Submetemos a apreciação dos nobres pares a propositura em questão para conhecimento e apreciação do Egrégio Plenário, seguindo em anexo documentos e curriculum de vida do homenageado.

Dessa forma, convidamos aos nobres pares a votarem este justo projeto de lei, conforme as considerações expostas.

Sendo assim, apresentamos a propositura para ser apreciada e analisada pelos Nobres Edis.

Ibitinga, 20 de outubro de 2025.

CÉSAR URTADO
Vereador - PODE



CURRÍCULO MEMORIAL

Proposta de Nomeação da Rua “Toninho Stanzani”

Nome completo: Antonio Aparecido Stanzani

Data de nascimento: 10 de março de 1952

Data de falecimento: 29 de novembro de 2017.

Breve Biografia

Antonio Aparecido Stanzani, carinhosamente conhecido como **Toninho Stanzani**, nasceu em 10 de março de 1952.

Ainda jovem, mudou-se para a cidade de **São Paulo**, onde buscou novas oportunidades e crescimento pessoal. Durante esse período, trabalhou e cursou **Administração de Empresas**, ocasião em que conheceu **Ivani Stanzani**, com quem se casou e formou uma sólida união familiar.

Após o casamento, o casal retornou a **Ibitinga (SP)**, cidade natal de Toninho, onde ele iniciou uma bem-sucedida trajetória como **empreendedor**. Atuou como **empresário no setor da construção civil** e também como **lojista no ramo do bordado**, segmento de grande relevância para a economia ibitinguense.

Foi pai dedicado de dois filhos:

- **Fábio Stanzani**, empresário e proprietário da Imobiliária Espaço Nobre;
- **Humberto Stanzani**, biomédico e proprietário do Laboratório de Análises Clínicas Biomed.

Vida Pública

Além de sua atuação no meio empresarial, Antonio Stanzani também se destacou na **vida pública**, exercendo importantes funções:

- **Vereador Municipal** de Ibitinga;
- **Candidato a Vice-Prefeito** do município;
- **Diretor do SAAE** – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitinga.

Ao longo de sua trajetória, Toninho Stanzani foi amplamente reconhecido por seu **espírito comunitário, ética, dedicação à cidade e compromisso com o bem-estar coletivo**. Sua conduta exemplar e seu trabalho em prol do desenvolvimento de Ibitinga deixaram um legado de respeito e admiração.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome: ANTONIO APARECIDO STANZANI

MATRÍCULA:

121434 01 55 2017 4 00029 120 0011263 46

SÉXO

masculino

COR

branca

ESTADO CIVIL E IDADE

casado, com 65 anos de idade.

NATURALIDADE

Ibitinga - SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG 64174657 SSP/SP

ELEITOR

Sim

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

Alameda dos Jequitibás, nº 117, Cond. Village Vale Verde, em Ibitinga-SP,
filho de HUMBERTO ANTONIO STANZANI e de AMELIA GRANELLA STANZANI.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

vinete e nove de novembro de dois mil e
dezessete, às 03:15 Hs.

DIA

29

MÊS

11

ANO

2017

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital São Paulo de Araraquara-SP, na Rua Major Carvalho Filho,
nº1550, Jardim Primavera.

CAUSA DA MORTE

I-a)- Infarto cerebral.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério Municipal de Ibitinga-SP.

DECLARANTE

FÁBIO PINHEIRO STANZANI.

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Médico(a) Dr(a). MARIA SILVIA MARTINS SPERANZA, CRM 68725.

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

O falecido deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, era eleitor, não era reservista. Era portador da cédula de identidade RG/SSP/SP nº 6.417.465-7, do Benefício do INSS nº 166584723-6 e inscrito no CPF/MF nº 574.124.218-91. Era casado com Ivani Pinheiro Stanzani, no Registro Civil do Distrito de São Miguel Paulista-São Paulo-SP, no dia 29 de Dezembro de 1977, no livro B-19, às fls. 88, sob o nº 5624. Deixou os seguintes filhos: Fábio Pinheiro Stanzani, casado com Ana Luiza Sandoval Stanzani, e Humberto Pinheiro Stanzani, com 37 anos de idade, solteiro. Óbito lavrado no domicílio do falecido, nos termos do art. 77 da lei nº 6015/73, alterado pela lei 13.484, de 2017.

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibitinga - SP, 30/11/2017:

Elanderson Ricardo Miola
Escrevente

1ª VIA ISENTA DE EMOLUMENTOS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de
Ibitinga-SP

Alfredo Luis Papassoni Fernandes

Oficial

Ibitinga-SP

Av. Eng. Ivanil Francischini, nº 5197-Pq. Minzoni-
CEP-14940-000



Juiz de Registro Civil de Ibitinga-SP
Elanderson Ricardo Miola
Caravante

121434 - AA 000016345

121434 - AA 000016345





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2760-5FF6-4A02-5D17



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2760-5FF6-4A02-5D17